



DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2014

SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 26 E 27 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a situação calamitosa devido à enchente, decorrente das chuvas no período, tornando muitas áreas, acessos e vias no território do Município intransitáveis;

Considerando o risco na trafegabilidade de veículos, e a necessidade de o Município ficar em prontidão com seus servidores e equipamentos para atender situações urgentes e emergentes, frente à situação calamitosa decorrente da cheia pluviométrica existente, sob iminência de ações urgentes para socorrer desabrigados e necessitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares no território do Município, neste dia 26 e 27 de junho de 2014, em razão das fortes chuvas e a cheia pluviométrica existem, pela iminência de situações adversas, que requerem regime de alerta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro do Vale – RS, 26 de junho de 2014.

Peri da Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ulisser Luiz Britz
Sec. Munic. Fazenda e Planejamento

Marlene C. Kirst
Coordenadora da Defesa Civil do Município